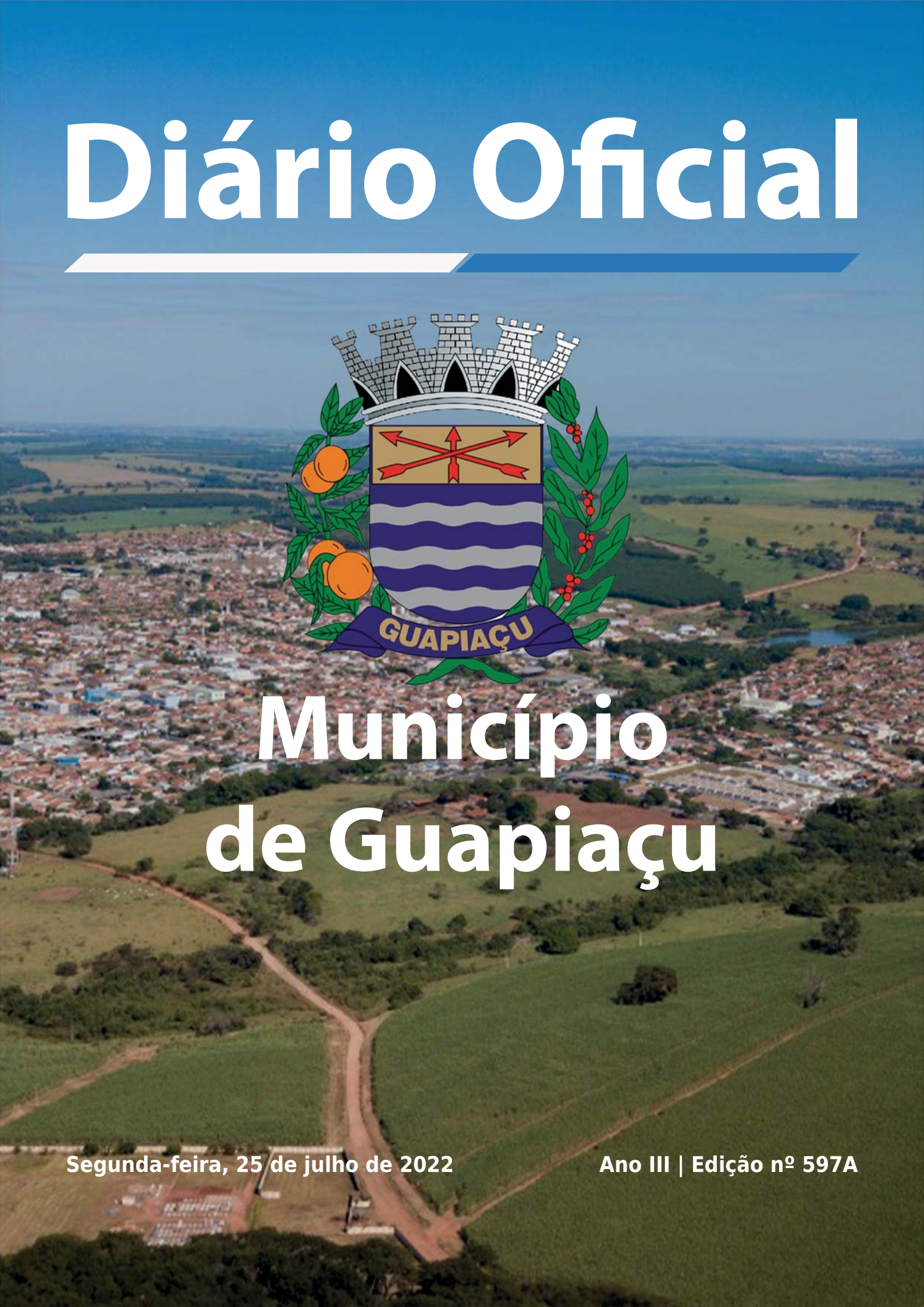
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 597A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Homologação / Adjudicação 34

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2546 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$877.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **877.000,00**

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
118	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		637.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
126	12.361.0004.2019.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 02	FUNDEB			
146	12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
154	12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
166	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2546 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2135

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	25		04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-135.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	28		04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-287.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	00	MEIO AMBIENTE			
	187		18.542.0006.2010.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-55.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	219		15.452.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-400.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-877.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2547 , DE 04 DE julho DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 04 de julho de 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha:27	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
Ficha:41	28.843.0000.0001.0000 4.6.90.71.00	ENCARGOS GERAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	5.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	14.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:51	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	331.000,00
Ficha:72	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00
Ficha:90	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	16.000,00
Ficha:110	10.305.0003.2050.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	63.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:115	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Ficha:118	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	268.000,00
Ficha:123	12.361.0004.2019.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:166	08.244.0005.2009.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Ficha:169	08.244.0005.2009.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	50.000,00
Ficha:172	08.244.0005.2009.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	55.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

02 07 00 CULTURA

Ficha:194	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha:196	20.605.0008.2012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOL	5.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:207	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	235.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:210	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha:215	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.289.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2547 , DE 04 DE julho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 42	28.843.0002.0001.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-5.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 45	10.301.0003.1088.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 54	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-73.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 62	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 65	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 86	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 95	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 100	10.304.0003.1088.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 102	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 104	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 109	10.305.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2547 , DE 04 DE julho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	119	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	122	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-253.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	126	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	127	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:	144	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	167	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	168	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	173	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	174	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 00 CULTURA

Ficha:	195	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2547 , DE 04 DE julho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha:	198	20.605.0008.2012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	202	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-90.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	203	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-26.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	209	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-124.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	218	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	219	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.289.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2548, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2249

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 03 00 SAÚDE

272	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 246	DEMANDA PARLAMENTAR 2022.253.42357	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Demanda Parlamentar nº 2022.253.42357.

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2549, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2250

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 03 00 SAÚDE

273	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 247	DEMANDA PARLAMENTAR 2022.043.43176	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Demanda Parlamentar nº 2022.043.43176.

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2550, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2251

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 03 00 SAÚDE

274	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 245	DEMANDA PARLEMANDAR Nº2022.105.43741	
275	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 245	DEMANDA PARLEMANDAR Nº2022.105.43741	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Demanda Parlamentar nº 2022.105.43741.

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2551, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2252

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 00 SAÚDE

276	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 248	PROPOSTA Nº36000.439782/2022-00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Proposta nº 36000.439782/2022-00.

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2552, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2253

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 03 00 SAÚDE

277	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 249	PROPOSTA Nº36000.466627/2022-00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Proposta nº 36000.466627/2022-00.

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 06 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.553
12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO À R. DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1015690-07.2022.8.26.0576, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o recebimento do r. mandado de citação expedido nos autos da Ação Civil Publica nº 1015690-07.2022.8.26.0576, em tramite pela E. Primeira Vara da Fazenda Pública da comarca de São José do Rio Preto SP;

CONSIDERANDO o I. representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, autor da ação, se insurge contra a contratação de diversos prestadores de serviços, sendo suas palavras, *"de forma aleatória para apresentação de serviços ao município, ..., condicionando as contratações aos registros dos contratados como Microempresários Individuais (MEI´s), ...";*

CONSIDERANDO o MM. Juízo da E. Primeira Vara da Fazenda Pública da comarca de São José do Rio Preto SP concedeu a tutela antecipada requerida pelo I. Parquet, e determinou, liminarmente, **a um:** que a Administração Pública Municipal procedesse o imediato encerramento dos contratos firmados com os microempreendedores individuais de forma irregular; e **a dois:** a obrigação de não fazer consistente em não celebrar novos contratos sem licitação ou concurso público, inclusive sob pena de multa de dez mil reais por contrato;

CONSIDERANDO que a r. decisão liminar concedeu prazo improrrogável de 45 dias para o integral cumprimento das obrigações de fazer e de não fazer estabelecidas pelo MM. Juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública da comarca de São José do Rio Preto SP;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal cumpriu eficazmente a obrigação de fazer determinada na r. decisão inaugural proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1015690-07.2022.8.26.0576, em tramite pela E. Primeira Vara da Fazenda Pública da comarca de São José do Rio Preto SP;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido no âmbito da administração pública, a contratação de empresas prestadores de serviços, do tipo Microempreendedores Individuais (MEI´s), sem prévio procedimento licitatório.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, em que ocorrer a necessidades de realização de serviços urgentes e imprescindíveis à manutenção e continuidade da execução de serviço público, devidamente justificada pelo Diretor, Coordenador, Chefe ou servidor equivalente, poderá ocorrer a contratação desses profissionais para execução de serviços, observando o quanto segue:-

a) O profissional não poderá ser contratado para executar serviços "contínuos";

b) Os serviços deverão ser **"pontuais" e "específicos",** necessários tão somente para manter a segurança dos servidores e ou usuários, e ou a continuidade dos serviços públicos municipais, tais como, serviços de guincho, reparos de fechaduras, conserto de pneus, substituição de vidros quebrados, dentro outros;

c) Nestes casos, o empenho e a nota fiscal dos serviços deverão estar acompanhados da justificativa apresentada e eventuais documentos comprobatórios, visando demonstrar a urgência e ou a necessidade.

Art. 2º Eventual descumprimento deste decreto acarretará ao responsável pelo ato a sua responsabilização pessoal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

DECRETO Nº 2.554
DE 14 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a redistribuição de carga horária para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professor I de Educação Especial, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano e dá outras providências".

Eu, **Luciani Cristina Martinelli Gimenes**, Prefeita Municipal de Guapiaçu-SP, no uso de minhas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 04/2010, que dispõe sobre a distribuição das horas aulas e das horas de trabalho pedagógico será fixada mediante decreto, observada a quantidade total de horas semanais previstas em Lei, o interesse público e a necessidade do sistema pedagógico adotado no Município;

Considerando que tal cronograma, elaborado pela Coordenadora Municipal de Educação, onde respeita a Lei Federal do Piso Nacional que diz que 2/3 da Jornada deverá ser cumprida com alunos e 1/3 com atividades extra-classe, foi apresentado para o Conselho Municipal de Educação em 01 de dezembro de 2021, onde o mesmo emitiu Parecer final em 01/12/2021 favorável ao cronograma.

Considerando a necessidade de adequações na carga horária dos professores para melhor atendimento aos nossos alunos.

DECRETO:

Artigo 1º. Fica distribuída a jornada de Trabalho para o Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º

ao 5º ano e Professor I de Educação Especial, Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA para o ano de 2022, como segue:

1 - Professor I de Educação Infantil

a) Maternal I, Maternal II, Jardim I e Jardim II:

H/A com alunos em sala de aula	26
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, projetos e atendimento aos pais	03
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	01
TOTAL	40

2 - Professor I –

b) - 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I;

H/A com alunos em sala de aula	26
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, provas e atendimento aos pais	03
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	01
TOTAL	40

3 - Professor I - EJA etapa I- do 1º ao 5º ano;

H/A com alunos em sala de aula	20
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação - HTPC	03
H/A em local livre	03
H/A preparação de atividades, correções de cadernos, trabalhos, provas e atendimento aos pais	02
H/A reuniões, eventos promovidos pela SME	01
H/A destinados ao auxílio nas unidades escolares atuando com reforço.	08
TOTAL	40

4- Professor III de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA do 6º ao 9º ano

- DISCIPLINAS:

a) Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês

H/A com alunos dentro de sala de aula	H/A na Escola HTPC	H/A em local livre	H/A capacitação e formação de Professores	H/A de reuniões e eventos
26	03	07	03	01
21 a 25	03	04	03	01
16 a 20	03	02	03	01

Artigo 2º - As Matrizes Curriculares básica do Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) e do Ensino Fundamental ciclo 6º ano ao 9º ano) do ano letivo de 2022, estão contidas no Quadro de Anexo.

Artigo 3º - As horas destinadas ao H/A de estudo referentes á carga horária dos professores de Educação Infantil, PI de Ensino Fundamental, EJA I e PIII do 6º ao 9º ano., serão realizadas de acordo com os critérios serão elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e entregue aos professores.

Artigo 4º - Os horários de HTPC deverão ser cumpridos em dia, local e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As faltas ocorridas em HTPC serão consideradas como falta abonada, justificada ou injustificada, conforme cada caso.

Artigo 5º - Os professores de EJA I deverão ministrar a quantidade de aulas destinadas a auxilio nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de acordo com a carga horária no dia, horário e serie/ano estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - As horas/aulas destinadas a reuniões e eventos deverão ser cumpridas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e Escola, onde serão comunicadas antecipadamente para os professores em forma de convocação.

Parágrafo Único: Na semana em que não houver reuniões e eventos, será considerada H/A em local livre.

Artigo 7º - Fica referendada a distribuição da jornada de trabalho estabelecida nos termos da Resolução Interna de 26.11.2021, para o próximo ano letivo.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.477 de 07.02.2022

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNADA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2555, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2255

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 03 00 SAÚDE

278	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 250	Proposta 36000.471819/2022-00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Proposta nº 36000.471819/2022-00.

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2556, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.672.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.672.000,00**

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
115	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 07 00	CULTURA			
190	13.392.0007.1091.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS CULT		322.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
202	15.451.0009.1030.0000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		850.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.672.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	1.672.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2557, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2257

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$484.829,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **484.829,84**

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

117	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	193.931,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	
120	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	290.897,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro dos recursos do FNDE-QESE.

Superávit Financeiro: **484.829,84**

Fontes de Recurso	
05 00	484.829,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2558, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.800.000,00**

020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL

21	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020300 SAÚDE

55	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

020402 FUNDEB

137	12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.800.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	5.500.000,00
02	00	2.300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2559, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.000.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
51	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		2.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
118	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		2.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
219	15.452.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.000.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	6.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2559, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2259

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.560
25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A homologação de funções que especificam o PROCESSO SELETIVO nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE NUTRIÇÃO, ESCRITURÁRIO, INSPETOR DE ALUNO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes, excelentíssimo senhora Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **Processo Seletivo nº 002/2022**, para os seguintes cargos: ***Atendente de Nutrição, Escriturário, Inspetor de Aluno, Monitor de Educação Infantil, Recepcionista, Técnico em Enfermagem.***

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Guapiaçu/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **obrigatoriamente**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Guapiaçu, os documentos solicitados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 25 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

Edital de Resultado Classificatório

O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal torna pública o EDITAL DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Nível Ensino Fundamental (completo/Incompleto)

ATENDENTE DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	11997	PATRICIA DE FATIMA CAMARA	05/09/1982	8	2	6	16	6,40
2	11691	MARIA CLENES RAMOS LIMA	17/04/1970	5	3	7	15	6,00
3	11529	JOICE CRISTINA DE AGUIAR	13/12/1989	7	2	4	13	5,20

ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	12121	ANDREA APARECIDA RIBEIRO DO VALE	09/12/1969	10	4	8	22	8,80
2	11662	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14/01/1973	8	5	9	22	8,80
3	12398	NATALIA ESPERANDIO MORENO	06/11/1989	9	5	8	22	8,80
4	11373	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	13/10/1980	8	4	9	21	8,40
5	11828	SHIRLEI SOARES CARNEIRO	06/04/1987	9	4	8	21	8,40
6	12334	LUDMILA LIDIANE LIDUENHA RODRIGUES	13/08/1994	8	5	8	21	8,40
7	12158	FELIPE LUCAS FAVARIN	16/01/2002	8	5	8	21	8,40
8	12051	GABRIELA CARDOZO DE ASSIS	17/03/2000	8	4	8	20	8,00
9	11313	EDMAR DE LORENZO VIEIRA GUIMARAES	24/07/1976	8	5	6	19	7,60
10	12059	VINICIUS DE OLIVEIRA	10/02/1997	7	5	7	19	7,60
11	12302	LUIZ FERNANDO FELIX SOARES	04/10/1997	7	3	8	18	7,20
12	11897	GIOVANNA SILVA SANTANA	12/05/1998	8	4	6	18	7,20
13	11738	ANDERSON LEITE DA SILVA	29/07/1980	7	3	7	17	6,80
14	12026	ANA PAULA MILANI REIS	29/12/1981	9	1	7	17	6,80
15	12437	ELTON RENAN LOPES VIEIRA	25/03/1988	7	4	6	17	6,80
16	12376	FIDELCINO ALVES COSTA NETO	31/07/1991	7	3	7	17	6,80
17	12037	DANIELA ESPERANDIO MORENO	18/02/1993	8	2	7	17	6,80
18	12129	GIOVANI RAFAEL DE CARVALHO MARTINS	04/03/1994	6	2	9	17	6,80
19	11600	MARCELA GONÇALVES DE SOUZA	09/01/2001	6	4	7	17	6,80
20	11360	EMANUELY DE SOUZA REIS	20/04/2004	7	4	6	17	6,80
21	12287	FATIMA APARECIDA SERVO	06/03/1962	6	3	7	16	6,40
22	12374	ANTONIA SELMA ARAÚJO BARBOSA	14/03/1976	8	3	5	16	6,40

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
23	11390	LEILA APARECIDA SILVA FERRARI	31/03/1982	6	3	7	16	6,40
24	12221	KARINA DEGRA MENEGON LEMES	01/12/1987	7	3	6	16	6,40
25	12369	TATIANE MAGALHAES MARTINES	08/11/1992	8	4	4	16	6,40
26	11362	ELIZABETI DA SILVA CESÁRIO COMUNHÃO	12/05/1993	5	4	7	16	6,40
27	11979	LAIANE MARQUES DIAS OLIMPIO	10/09/1995	5	3	8	16	6,40
28	12325	STEPHANY MARIANY TEIXEIRA MAIOTO	22/05/2000	7	3	6	16	6,40
29	12273	JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS	05/07/2003	8	4	4	16	6,40
30	11803	MATEUS AUGUSTO DE FREITAS	06/05/2004	7	3	6	16	6,40
31	12079	FABIANA CRISTINA DI GIOVANNI	10/09/1982	6	3	6	15	6,00
32	12151	FLAVIA KELLY DOS REIS SANTANA	01/05/1985	7	3	5	15	6,00
33	12258	VANESSA OLIVEIRA FRANCISCO	20/12/1980	6	1	7	14	5,60
34	12259	KARINA DOS SANTOS LOURENÇO	08/11/1982	7	2	5	14	5,60
35	12401	MARLUCE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	24/12/1987	6	2	6	14	5,60
36	11832	DANIELEMOREIRA FOLRES	02/06/1988	9	2	3	14	5,60
37	12394	JAQUELINE FERNANDA RIBEIRO	28/09/1990	9	2	3	14	5,60
38	12429	JESSICA ELOA DIAS SILVA	04/03/1991	6	2	6	14	5,60
39	12349	CAMILA BORTOLOTO	25/05/1992	8	2	4	14	5,60
40	12424	CAROLINE PALOMA SILVA	26/12/1993	6	3	5	14	5,60
41	11503	BRUNO HENRIQUE DEZORDI	09/11/1996	5	4	5	14	5,60
42	12185	VALERIA FERREIRA PERINI DOS SANTOS	12/11/1997	7	1	6	14	5,60
43	11394	BIANCA BUZZANA DE SOUZA	03/09/1998	5	4	5	14	5,60
44	12348	GUSTAVO MOSCON SILVA LEITE	06/03/2001	5	4	5	14	5,60
45	11369	ADRIANA GARZONE	09/09/1982	7	2	4	13	5,20
46	11893	LUCIANA MARTINS COSTA	13/01/1986	4	2	7	13	5,20
47	11727	MARIANA CLAUDINO DA SILVA VALENTIM	01/05/1994	7	2	4	13	5,20
48	12428	JHENIFER FERNANDA FRANCISQUINI	15/03/1998	6	4	3	13	5,20
49	12357	THAYNA CAROLINE SILVA MIRANDA	16/02/2003	6	3	4	13	5,20

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	12194	JÚLIA ASSIS COLIN	26/07/1998	7	5	8	20	8,00
2	12368	DANIELA DA SILVA FERNANDES HERRERA	15/03/1977	8	4	6	18	7,20
3	12175	ROSANA APARECIDA JACOMASSI	20/07/1981	6	4	8	18	7,20
4	11366	FRANCIDALVA SILVA SERRA	18/10/1985	6	1	10	17	6,80
5	12024	BÁRBARA LUISA MIRANDA	10/07/1989	5	4	8	17	6,80
6	12235	ANGÉLICA THALIA DE LIMA	12/03/1996	7	2	8	17	6,80
7	12143	DIEGO AMADEU ANTONIETO	17/03/1998	9	3	5	17	6,80
8	11724	BEATRIZ RAYELY MOREIRA	29/09/1999	6	3	8	17	6,80
9	11887	LUCIMARA MIRANDA	17/04/1973	5	1	10	16	6,40
10	12176	JOSIANE PERPÉTUA FERREIRA DA SILVA	25/06/1985	5	3	8	16	6,40
11	12366	PATRICIA APARECIDA SAVEGNAGO LOPES	18/05/1989	6	3	7	16	6,40
12	12296	ANA KELLI BORGES DA SILVA	12/08/1990	7	2	7	16	6,40
13	11354	LETÍCIA DUTRA SOARES DA SILVA DUARTE	10/06/1992	7	1	8	16	6,40
14	12161	SILVIA MORAES TOLENTINO	13/07/1995	7	3	6	16	6,40
15	11351	HENRIQUE AMÉRICO DE LIMA	28/03/1982	6	1	8	15	6,00
16	11423	CAMILA DE CASSIA VILLELA	22/07/1988	4	2	9	15	6,00
17	11721	JULIANA CLAUDINO DA SILVA SAMPAIO	04/12/1992	7	1	7	15	6,00
18	11343	STEPHANIE SANTANA DOS SANTOS	28/06/1995	7	1	7	15	6,00
19	11329	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	06/03/2000	8	1	6	15	6,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
20	11811	JOAO CARLOS MARTINS COSTA JUNIOR	09/08/2001	4	4	7	15	6,00
21	11459	SAMUEL ALVES DE MELO	10/12/2003	5	4	6	15	6,00
22	12399	FATIMA APARECIDA DE FARIA ALBIERI	21/04/1960	5	2	7	14	5,60
23	12155	NATALINA CANDIDO DE OLIVEIRA PILOTTO	09/07/1968	6	0	8	14	5,60
24	11355	PATRICIA REGINA DE SOUZA COLNAGO	30/07/1974	5	2	7	14	5,60
25	11541	ELENILDA SANTOS DA SILVA PAES	21/08/1977	6	1	7	14	5,60
26	11898	ARELI DA SILVA CESARIO	29/07/1987	7	2	5	14	5,60
27	12241	LUANA CRISTINA CAMARA	04/11/1997	6	1	7	14	5,60
28	11987	ELISABETE MARTINS SANTANA DO PRADO	12/03/1960	3	3	7	13	5,20
29	11533	NIVALDO MAZARO	24/12/1970	5	2	6	13	5,20
30	11357	VALÉRIA CRISTINA BERGAMIN DURIGAN	22/08/1984	5	2	6	13	5,20
31	12126	SIMONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	08/11/1984	4	2	7	13	5,20
32	11479	MIRIAN DE CARVALHO GODOY DO CARMO	17/02/1986	7	1	5	13	5,20
33	12012	ELDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	08/05/1988	4	1	8	13	5,20
34	12198	LILIAN SAYONARA BATISTA	07/10/1988	5	0	8	13	5,20
35	12172	JAQUELINE FERNANDA SILVEIRA	17/06/1992	5	0	8	13	5,20
36	11925	MARIA EDUARDA VIALE	10/02/1994	5	1	7	13	5,20
37	12080	CLAUDIA APARECIDA TRANQUEIRO	18/03/1994	8	0	5	13	5,20
38	11493	LUANA MONIQUE COMAR	03/06/1994	5	1	7	13	5,20
39	11850	JOAO VICTOR PIMENTA	25/05/2000	3	4	6	13	5,20
40	11969	CAMILA JAQUELINE BRAUNA GARCEZ	24/09/2002	5	2	6	13	5,20
41	11837	LAUANE DE MATOS NOVAIS	11/02/2003	5	1	7	13	5,20

Nível Ensino Médio / Técnico

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	11810	ISABELA CORREA VILLA NOVA	25/03/1990	5	2	10	17	6,80
2	12169	FRANCISLAINI CLEMENTINO	26/10/1977	5	3	8	16	6,40
3	12455	JAQUELINE FEITOSA DE SOUSA	14/07/1987	6	1	9	16	6,40
4	11697	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/08/1990	7	3	6	16	6,40
5	11781	MARCIA CRISTINA LORENZI	19/06/1976	5	0	10	15	6,00
6	12163	SUELEN FERREIRA DA COSTA	31/12/1987	5	2	8	15	6,00
7	12001	PAMELLA TORRES TELES	11/03/1993	3	2	10	15	6,00
8	11949	BRUNA MARQUES DA FONSECA	12/01/1994	4	1	10	15	6,00
9	12351	MARIA BEATRIZ DA SILVA	26/05/1998	4	2	9	15	6,00
10	12167	ELIANA APARECIDA COSTA LAZARO	05/12/1982	6	0	8	14	5,60
11	11784	EMILIA PEREIRA ALVES	12/11/1985	5	2	7	14	5,60
12	11480	NATALIENE FERREIRA DOS SANTOS	12/07/1989	4	1	9	14	5,60
13	12030	GRAZIELE MARQUES MOURA RIBEIRO	26/07/1989	5	1	8	14	5,60
14	11483	EDILAINE CRISTINA VENDRAMIN	20/02/1990	4	2	8	14	5,60
15	12087	RAFAELA SANTANA SANTOS	14/08/1992	6	1	7	14	5,60
16	11580	MARIA CECÍLIA BERNARDINO DA SILVA	03/05/1993	4	2	8	14	5,60
17	12316	TAINÁ FACHIN BUENO	13/02/1996	4	1	9	14	5,60
18	12106	BRUNA CRISTINA VIANA	07/01/2002	5	1	8	14	5,60

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
19	12253	SIDNEI ROBERTO DA SILVA	01/05/1970	4	1	8	13	5,20
20	11543	CLAUDELOURDES DO NASCIMENTO TRIDICO	02/11/1976	3	1	9	13	5,20
21	11986	MARIANE DIELLI DE ALMEIDA MARQUES	05/03/1991	6	0	7	13	5,20
22	11341	LORENA KRISSIA DE ANDRADE AUGUSTO	05/08/1998	4	0	9	13	5,20

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	11548	PAMELA CLEMENTIN	17/03/1995	7	2	8	17	6,80
2	11363	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA RAMOS	21/03/1980	6	3	7	16	6,40
3	11311	ANA GABRIELA AIRES DA SILVA	26/09/1995	3	3	10	16	6,40
4	11915	JHENNIFER LETICIA COSTA	24/11/1998	7	0	9	16	6,40
5	11808	EVELYN OLIVEIRA LIMA	08/02/2003	6	2	8	16	6,40
6	12204	GUSTAVO DE MELO PILOTO	26/03/2004	7	1	8	16	6,40
7	11992	FATIMA MARIA PEGAIANE MIRANDA	01/10/1961	6	2	7	15	6,00
8	11879	LUMA GARCIA	09/07/1988	7	3	5	15	6,00
9	11988	ELAINE BALBINO TOFOLI AQUINO	25/05/1997	8	1	6	15	6,00
10	11326	NATALIA SILVEIRA SILVA	24/09/1999	6	3	6	15	6,00
11	12330	JULIANA ANGELOTTI ALVES	10/07/2002	7	1	7	15	6,00
12	11970	ALINE KUPPER CLEMENTIN	03/03/1969	5	1	8	14	5,60
13	11876	ROSICLER GISELLI CRIPPA	27/02/1976	4	0	10	14	5,60
14	12085	GLEYCE JUCELY REINATA DOS PASSOS CASTRO	11/02/1988	5	2	7	14	5,60
15	12451	ELIZANDRA CRISTINA DE DEUS	29/01/1989	4	2	8	14	5,60
16	11769	DAYANE VIEIRA LARA CARRERA BORDIN	15/11/1992	4	2	8	14	5,60
17	12449	PRISCILA MORALES PASQUALATO	19/11/1993	5	2	7	14	5,60
18	11895	KAREN CRISTINA SOARES TEOFILO	20/03/1994	5	1	8	14	5,60
19	11584	BRENDA LINARA DA SILVA SOUZA	04/06/1995	5	1	8	14	5,60
20	11566	GABRIELI FERNANDES DE SOUZA	29/05/1996	4	1	9	14	5,60
21	11852	BEATRIZ CRISTINA MIRANDA SOARES	02/07/1996	4	2	8	14	5,60
22	11365	PÂMELA DUTRA SOARES DA SILVA	12/09/1997	6	1	7	14	5,60
23	12288	ANA JULIA MATTURE FERREIRA	18/03/2000	5	0	9	14	5,60
24	11478	LUMA FREITAS GOMES	19/01/2001	5	1	8	14	5,60
25	12131	VITORIA DA SILVA LIMA	28/02/2002	5	0	9	14	5,60
26	11849	LAURA CASAGRANDE SANTOS	12/12/2002	4	3	7	14	5,60
27	12063	PALOMA FERNANDA CAMARGO SAN MARTIN	19/08/2003	6	2	6	14	5,60
28	11846	ROSENEI PEREIRA BORGES	10/02/1970	5	0	8	13	5,20
29	12246	FERNANDA CORREA SOLERA	05/05/1977	5	2	6	13	5,20
30	11375	PATRICIA GONÇALVES BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA	29/11/1978	6	0	7	13	5,20
31	12009	JANAÍNA FRANCIELE SILVEIRA	08/08/1988	5	1	7	13	5,20
32	12386	JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	22/01/1994	5	2	6	13	5,20
33	12238	PAMELA ALINE PARISE VILELA	07/10/1994	6	2	5	13	5,20
34	11862	GRAZIELE CRISTINA BALSALOVE	08/01/1996	5	0	8	13	5,20
35	12409	GLEISER RAIENY COSTA E COSTA	13/09/1999	3	1	9	13	5,20
36	12364	ADRIELLY VITÓRIA DA LUZ ALMEIDA	19/03/2001	4	3	6	13	5,20
37	12281	TAILANE FARIAS DA SILVA URUGA	24/04/2001	4	1	8	13	5,20
38	12248	JULIA PULICI DA SILVA	08/02/2003	5	1	7	13	5,20
39	12361	ANALÉIA NEVES RIBEIRO	15/09/2003	5	0	8	13	5,20

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MT	CE	PVO	PONTOS
1	12363	VANDERLICE APARECIDA COMAR	30/05/1965	6	2	6	14	5,60
2	11328	CRISTIANA SENA DE SOUZA MACHADO	27/09/1976	7	1	6	14	5,60
3	11870	EMILIANI EVANGELISTA DE SOUZA CECILIO	29/07/1985	5	3	6	14	5,60
4	12168	MARGALI JOSE DA SILVA GERONYMO	25/07/1968	5	1	7	13	5,20
5	11780	ANTÔNIO BRUNO LOURENÇO DE MIRANDA	06/10/1997	7	0	6	13	5,20
6	12140	ANA CAROLINA DIAS DAMASCENO	08/01/1998	6	2	5	13	5,20

Guapiaçu/SP, 25 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
Prefeita Municipal de Guapiaçu

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Atendente de Nutrição, Escriturário, Inspetor de Aluno, Monitor de Educação Infantil e Recepcionista (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **26.07.2022 e 27.07.2022**, no período das 08:00 às 17:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho (física ou digital)
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia 01.08.2022.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATENDENTE DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1	PATRICIA DE FATIMA CAMARA	05/09/1982
2	MARIA CLENES RAMOS LIMA	17/04/1970
3	JOICE CRISTINA DE AGUIAR	13/12/1989

ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1	ANDREA APARECIDA RIBEIRO DO VALE	09/12/1969
2	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14/01/1973
3	NATALIA ESPERANDIO MORENO	06/11/1989
4	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	13/10/1980
5	SHIRLEI SOARES CARNEIRO	06/04/1987

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1	JÚLIA ASSIS COLIN	26/07/1998
2	DANIELA DA SILVA FERNANDES HERRERA	15/03/1977
3	ROSANA APARECIDA JACOMASSI	20/07/1981
4	FRANCIDALVA SILVA SERRA	18/10/1985
5	BÁRBARA LUISA MIRANDA	10/07/1989
6	ANGÉLICA THALIA DE LIMA	12/03/1996
7	DIEGO AMADEU ANTONIETO	17/03/1998
8	BEATRIZ RAYELY MOREIRA	29/09/1999
9	LUCIMARA MIRANDA	17/04/1973
10	JOSIANE PERPÉTUA FERREIRA DA SILVA	25/06/1985

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1	ISABELA CORREA VILLA NOVA	25/03/1990
2	FRANCISLAINI CLEMENTINO	26/10/1977
3	JAQUELINE FEITOSA DE SOUSA	14/07/1987
4	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/08/1990
5	MARCIA CRISTINA LORENZI	19/06/1976
6	SUELEN FERREIRA DA COSTA	31/12/1987
7	PAMELLA TORRES TELES	11/03/1993
8	BRUNA MARQUES DA FONSECA	12/01/1994
9	MARIA BEATRIZ DA SILVA	26/05/1998
10	ELIANA APARECIDA COSTA LAZARO	05/12/1982
11	EMILIA PEREIRA ALVES	12/11/1985
12	NATALIENE FERREIRA DOS SANTOS	12/07/1989
13	GRAZIELE MARQUES MOURA RIBEIRO	26/07/1989
14	EDILAINE CRISTINA VENDRAMIN	20/02/1990
15	RAFAELA SANTANA SANTOS	14/08/1992
16	MARIA CECÍLIA BERNARDINO DA SILVA	03/05/1993
17	TAINÁ FACHIN BUENO	13/02/1996
18	BRUNA CRISTINA VIANA	07/01/2002
19	SIDNEI ROBERTO DA SILVA	01/05/1970
20	CLAUDELOURDES DO NASCIMENTO TRIDICO	02/11/1976
21	MARIANE DIELLI DE ALMEIDA MARQUES	05/03/1991

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
22	LORENA KRISSIA DE ANDRADE AUGUSTO	05/08/1998

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1	PAMELA CLEMENTIN	17/03/1995
2	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA RAMOS	21/03/1980
3	ANA GABRIELA AIRES DA SILVA	26/09/1995

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 48 horas (02 dias) (26.07.2022 a 27.07.2022), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Julho/2021 a Junho/2022 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.561.664,19**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	36.641.479,83	36,80
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	53.763.298,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	51.075.133,73	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**99.561.664,19**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-18.420.633,88	-18,50
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	119.473.997,03	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	21.903.566,12	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	15.929.866,27	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	6.969.316,49	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal
CPF-147.855.828-80

João Roberto Pereira Junior
Chefe Contábil Designado
CRC 1SP233213/O-3

CHAINI ZONATO DEL ARCO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF-321.591.518-90

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 25/07/2022 14:28 sszfd.faec

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

À vista do processo homologo e adjudico o objeto do Chamamento Público nº 002/2022, Processo 0164/22 à empresa – **mega energia eficiencia ltda**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 25 de Julho de 2022.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes

Prefeita Municipal

.....